Prefeitura Municipal de Votorantim

Estado de São Paulo

2

PROJETO DE LEI Nº 55/65

(Dispõe sôbre aquisição de Caminhão Basculante e dá outras providências)

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM DECRETA E EU PEDRO AUGUSTO RANGEL PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir - diretamente dos respectivos fabricantes:
1 (hum) Chassis Caminhão Ford F 600 B, a gasolina, com cabine de 148 polegadas entre eixos pelo preço de Cr$10.336.500 (Deis milhões trezentos e trinta e seis mil e quinhentos cruzeiros) e
1 (uma) Carroceria Metálica (Caçamba) tipo basculante, hidráulica, de baixa pressão, com bomba de engrenagem acionando pistão de ação indireta, capacidade para 4 m^3, com protetor de cabine e tomada de força, com laterais e fundos de 3/16", da firma"Trivellato", por Cr$1.150.000 (Hum milhão cento e cincoenta mil cruzeiros), mais Impôsto de Consumo de 6%.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta da verba 362 - 4110 - 99, dêste exercício, ficando transferida a importância de Cr$:.... 11.555.500 (Onze milhões quinhentos e cincoenta e cinco mil e quinhentos cruzeiros), para a Conta:
362 4120 99
"Equipamentos e Instalação" - Aquisição de Caminhão.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 3 de setembro de 1965

PEDRO AUGUSTO RANGEL
Prefeito Municipal